



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência para a contratação de empresa para execução de serviço de **CONSTRUÇÃO DE SALA DE FARMÁCIA E QUARTO DE MOTORISTAS** na UBS do município de Corguinho/MS.

1. OBJETO

Visa o presente Termo de Referência, detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para a execução de serviço de **CONSTRUÇÃO DE SALA DE FARMÁCIA E QUARTO DE MOTORISTAS** na UBS do município de Corguinho/MS, compreendendo a realização de serviços diversos relacionados aos sistemas, tais quais: instalação de circuitos elétricos, instalação de luminárias, instalações hidráulicas, cobertura, execução de alvenaria, esquadrias, entre outros.

O serviço será prestado nos locais, horários e periodicidade estabelecidos neste Termo de Referência.

2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS QUANTITATIVOS

Os serviços contratados serão executados sob regime de preço unitário, atendendo aos requisitos constantes deste Termo de Referência, nos seguintes locais:

- UBS de Corguinho/MS: Rua Marechal Rondon, s/n.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de adequação da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Corguinho/MS, com a rapidez e eficiência necessárias de modo que garanta a Administração Municipal a continuidade da prestação dos serviços básicos de saúde.

Os serviços, escopo deste TR, visam executar um conjunto de atividades para garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho administrativo, melhorando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação.

Essa contratação constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração Pública, na sua tarefa oferecer um serviço completo e de qualidade para a comunidade local.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Afora as obrigações previstas no contrato, aqui determinados, à planilha orçamentária de referência, que são parte integrante deste termo, deve a executora dos serviços observar o que segue:

3.1. Deverá ser executada a atividade contratada, de modo a preservar o desempenho, a segurança e a confiabilidade dos componentes e sistemas da edificação, prolongar a sua vida útil e reduzir os custos de manutenção.

3.2 Os serviços contratados correspondem à atividade de construção de salas em alvenaria, que serão destinadas à farmácia e quarto de motoristas.

3.3 A CONTRATADA deverá ter, no mínimo, em seu quadro permanente uma equipe mínima de mão-de-obra qualificada nas quantidades e especificidades, podendo essa equipe ser acrescida de mais profissionais e de mais especialidades em função do vulto e complexidade dos serviços a serem realizados.

3.4 Os serviços deverão ser executados da seguinte forma:

a) Fundação:

A execução da fundação deverá atender fielmente ao Projeto Estrutural e satisfazer as normas da ABNT pertinentes, especialmente a NB-51/ABNT. Os quantitativos do concreto armado para execução das fundações estão inclusos no pré-dimensionamento constante na planilha orçamentária.

b) Escavação Manual ou Mecânica:

Todas as escavações necessárias para a execução rigorosa do projeto arquitetônico e estrutural, obtendo-se os níveis e dimensões exigidas, serão de responsabilidade da empresa executora.

c) Brocas de Concreto:

Conforme especificado no projeto estrutural, deverão ser executadas as brocas, com profundidade mínima de 5,00m. O diâmetro das brocas deverá ser de no mínimo 30 cm e utilizar armadura mínima de 4 Ø 10,0mm e estribos a com Ø 5,00 a cada 15 cm, em espiral. Deverá ser considerada, na altura da estaca, o arrasamento de sua cabeça.

d) Blocos em Concreto Armado:

Serão executadas conforme projeto estrutural fornecido pela contratada. No fundo de cada bloco, deverá ser executado lastro de concreto magro com espessura de 3 cm. O concreto utilizado não poderá ter FCK inferior a 200 Kg/cm² e a armadura deverá ter recobrimento mínimo de 5 cm. Antes do lançamento do concreto, a empresa deverá comunicar aos técnicos da Prefeitura, para realizar vistoria nas dimensões e armadura das estacas e blocos, conforme apresentado no projeto



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

estrutural aprovado. Qualquer mudança que se faça necessária deverá ser apresentada por escrito, e somente após aprovação poderá ser executada.

e) Estrutura:

Os pilares e vigas de concreto armado terão dimensões estabelecidas no Projeto Estrutural. A Prefeitura indica a utilização de concreto moldado *in loco* com uso de betoneira, pois o Município não dispõe de usina, e será exigido o traço e ser adotado antes da concretagem. Toda a estrutura da edificação será em concreto armado, Fck mínimo 200 Kg/cm², moldada *in loco* e deverá ser executada conforme projeto estrutural apresentado. O recobrimento mínimo da armadura deverá ser de 2,0cm. Será obrigatória a utilização de espaçadores de concreto ou plástico. Durante o lançamento do concreto será obrigatória a utilização de vibrador, sendo obrigatório manter no local dois vibradores, sendo um de reserva. Ao final da obra, a empresa deverá apresentar o laudo de resistência do concreto utilizado, assinado por Responsável Técnico, anexando à ART. Qualquer alteração do projeto durante a fase de execução dos serviços deverá ser comunicada previamente à Prefeitura e/ou fiscal da obra, devendo-se efetuar a anotação das ocorrências, as recomendações e soluções adotadas nas fichas de diário da obra com assinatura do responsável técnico.

f) Impermeabilização:

Não será admitido o assentamento da alvenaria sem a prévia impermeabilização das vigas de baldrame. Toda estrutura que será submetida a algum contato com umidade deve ter um tratamento adequado para impedir que essa umidade caminhe pelo alicerce e cause avarias, como a corrosão de armaduras ou deterioração do concreto e do acabamento. Essa impermeabilização deverá ser feita com a adição de impermeabilizante líquido no concreto e também com a aplicação de impermeabilizante betuminoso (à base de hidroasfalto) na face superior e em cada face lateral das vigas a uma altura mínima de 15cm. Aplica-se com trincha ou brocha, em demãos cruzadas, a fim de preencher eventuais espaços vazios, com intervalo de 2 a 6 horas entre as camadas. Ao final da última demão, em áreas abertas ou sob a incidência solar, promover a cura úmida por 72 horas depois de aplicada a primeira demão de penetração, aguardar 24 horas. Após esse período, aplicar mais duas demãos, com intervalo de 24 h entre uma e outra, para garantir a proteção do alicerce o prosseguimento da obra (no caso, elevação das paredes) pode ser realizado apenas após a secagem completa do produto.

g) Paredes:

As alvenarias deverão ser executadas com tijolos cerâmicos de 8 furos (LxHxC: 9x19x19m), assentados a cutelo com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia média) e obedecerão às dimensões, as espessuras e aos alinhamentos determinados no projeto arquitetônico. Os tijolos deverão estar queimados e uniformes e deverão ser de primeira qualidade. As fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas por dentro. As juntas terão espessura máxima de 1,50 cm. É vedada a colocação de tijolos com furos no sentido da espessura das paredes. A espessura das paredes externas deverá ser executada observando-se os



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

prumos perfeitos. E as aberturas a serem deixadas deverão ser de acordo com o projeto arquitetônico.

g.1) Vergas e contra-vergas em Concreto Armado:

Em todos os vãos de portas e janelas, serão executadas vergas e contra-vergas de concreto armado, com comprimento mínimo de 20cm para cada lado do vão sobre o qual está sendo executada. As vergas terão a largura do tijolo e altura de mínima de 12cm e a armadura deverá ser uma treliça de 8cm de altura, obrigatoriamente. O concreto terá o traço 1:2,5:3 (cimento, areia grossa e brita 1) e deverá ser perfeitamente vibrado.

h) Cobertura:

h.1) Estrutura:

O telhado precisa cumprir certas funções para apresentar desempenho satisfatório. Entre estas funções destacam-se: proteger a edificação contra ações climáticas, apresentar resistência mecânica e estabilidade, proporcionar o escoamento das águas da chuva e estética arquitetônica. A estrutura do telhado (tesouras e terças) deverá ser de madeira e metálica, de aço, preparadas com fundo primer. O revestimento final da superfície será de tinta de esmalte sintético. A estrutura metálica exige peças com precisão geométrica, pois a montagem tem pouca flexibilidade e a preparação no local é mais difícil. O emprego de peças pré-fabricadas de aço pode aumentar o grau de racionalização da obra, otimizando a produtividade e qualidade na construção. Além disso, o produto tem alta durabilidade, é imune a pragas e apodrecimento, baixa manutenção, menor risco de incêndio, redução de mão-de-obra no canteiro, a entrega é programada e o material é controlado e certificado, atendo às Normas Técnicas. Não há desperdício ou perdas de material no canteiro de obras. Deverá ser apresentada a ART de montagem e fabricação da estrutura metálica.

h.2) Telhamento:

Será executado com telha de fibrocimento 6mm com inclinação mínima de 7%. Deverão ser rigorosamente observados os detalhes do projeto quanto ao caimento e os acabamentos junto às empenas. Também deverão ser obedecidas todas as especificações do fabricante, principalmente em relação à distância entre os pontos de apoio e a flecha dada na telha. O encaixe das telhas será feito de modo perfeito, a fim de evitar possíveis infiltrações. Em hipótese alguma será permitida a colocação destas, caso apresentem defeitos, cantos tortos, canaletas defeituosas ou qualquer outro defeito prejudicial a sua qualidade. A fixação das telhas nas terças se dará por meio de parafuso auto perfurante e acessórios indicados pelo fabricante das mesmas. A cobertura somente será aceita se apresentar perfeita estanqueidade.

h.3) Calhas, Rufos e Algerosas:

Deverão ser instaladas calhas de chapa galvanizadas, espessura mínima de 1,5 mm, com seção de no mínimo 200 cm² na extremidade de todos os beirais da edificação, conforme projeto. Elas deverão ser dimensionadas conforme a norma NBR-10.844. Sobre todas as empenas (alvenarias elevadas) serão aplicados rufos e algerosas, os



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

quais serão empregados conforme indicação em projeto. Ambos deverão ser fixados na alvenaria de maneira correta. Toda cobertura deverá ter boa vedação a fim de evitar infiltrações, criação de insetos, animais ou pássaros.

h.4) Condutores de PVC:

Deverão ser instalados condutores de águas pluviais em PVC com diâmetro especificado em projeto. Sua disposição deverá ser conforme demonstrado em projeto. Serão perfeitamente fixados às paredes e serão ligados as caixas de passagem. Em cada ligação deverá ser executada uma caixa de inspeção, sendo vedado a ligação diretamente no tubo.

i) Esquadrias:

Serão executadas de acordo com o projeto. Deverão estar perfeitamente prumadas e niveladas. Serão de correr em vidro temperado 8mm.

i.1) Esquadrias de Madeira:

As portas internas serão de madeira semi-oca e as externas de vidro temperado 10 mm, nas dimensões do projeto, com tratamento anti-cupim para as portas internas. As vistas deverão ser da mesma madeira utilizada para as portas, e serão lisas de 8 cm de largura. A madeira utilizada será de 1ª qualidade e será ser rejeitada pela fiscalização, qualquer peça que não atenda a esta especificação. As peças e elementos que constituem as esquadrias de madeira deverão ter fabricação esmerada e assentes na obra com grande cuidado. Serão rejeitadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdades de madeiras ou outros defeitos. O assentamento deverá ser feito com toda perfeição, só sendo permitido o uso de parafusos ou pregos de cabeça pequena, que fiquem completamente embutidos na madeira. A madeira a ser utilizada nas esquadrias deverá ser de primeira qualidade.

i.2) Peitoris e Soleiras em granito:

Nos peitoris de todas as janelas deverão ser executadas soleiras em granito escuro com 2% de inclinação para o exterior e pingadeira na extremidade, na largura de 10 cm e comprimento excedendo a 6 cm (3 cm cada lado) do vão em questão. Serão colocadas soleiras também nos vãos para portas que dão acesso para as áreas externas, com as mesmas características das que serão colocadas nas janelas, com a largura da parede acabada. Todas as medidas deverão ser tiradas “*in loco*”.

i.3) Ferragens:

As ferragens para as esquadrias serão de 1ª qualidade, inteiramente novas, de fácil manejo e em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. O assentamento das ferragens será procedido com particular esmero pela empreiteira. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapas, espelhos, etc..., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc. A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptível à vista. As maçanetas das portas, salvo condições específicas, serão



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

localizadas a 1,10 m do piso acabado e serão do tipo alavanca. As portas internas receberão 3 (três) dobradiças cada uma.

i.4) Vidros:

Os vidros temperados serão de no mínimo 8 mm, lisos e incolores. Os vidros serão fornecidos nas dimensões respectivas, procurando-se sempre que possível, evitar o corte no local da construção. As bordas de cortes serão esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades, sendo terminantemente vedado o emprego de chapas de vidros que apresentem arestas estilhaçadas.

j) Lastro, Piso e Contrapiso:

Deverá ser executado o aterro até o nível de 5 cm abaixo do respaldo das vigas baldrame. O aterro deverá ser compactado energicamente a cada 20cm. Os lastros de pisos e demais áreas serão executados com espessura mínima de 5 cm. Os contra pisos deverão ser de concreto armado desempenado com espessura mínima de 6,0 cm e traço de 1:3:3 (cimento, areia e brita). No preparo do concreto será utilizado impermeabilizante. O contrapiso será aplicado sobre uma camada de brita com 5,0 cm de espessura, sendo que a fiscalização fará a verificação, antes da execução do piso, para ver se não existem problemas de umidade.

j.1) Piso Cerâmico:

O piso interno receberá acabamento em cerâmica dimensão mínima de 60x60cm, de 1ª linha, (índice de absorção de água $\leq 4\%$) PEI 5. Não será aceito o assentamento da cerâmica somente com pontos de argamassa. Antes do assentamento, o contrapiso será perfeitamente limpo, retirando-se todos os detritos, excessos de argamassa etc., e devidamente varrido, removendo-se inclusive a poeira. O rejunte deverá ser com argamassa especial para rejunte de pisos tipo Epóxi ou similar anti-fungos, anti-bactérias e hidrófugo, com uma fuga de no máximo 5,0mm, em conformidade com as especificações do fabricante e com índice de absorção igual ou inferior a 4. O alinhamento das fugas deverá ser único, não sendo permitido desencontro de fugas entre as dependências. O piso de todos os ambientes deverá ter caimento adequado de forma a permitir escoamento das águas de limpeza. Deverão ser observados e executados desníveis de piso na área interna, conforme indicado no Projeto de Arquitetura.

j.2) Rodapé Cerâmico:

Nas dependências que receberem piso cerâmico e nas paredes que o revestimento não for cerâmico, deverá ser executado rodapé em cerâmica embutido no reboco para se evitar acúmulo de poeira, com as mesmas características do piso, com altura de 7cm, colados com cimento-cola diretamente no reboco desempenado. Não será admitido o aproveitamento da parte central de uma peça da cerâmica para fazer o rodapé, ou seja, deverá ser executado o rodapé somente com as partes “boleadas” da peça (com acabamento). Uma peça da cerâmica resulta em duas peças de rodapé. Os rodapés deverão ser rejuntados com rejunte flexível, seguido de limpeza adequada. Os rodapés deverão ser embutidos nas paredes (sem ressalto). A contratada deverá



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

utilizar produtos e mão-de-obra especializada para execução do assentamento, rejuntamento e limpeza.

k) Revestimento:

Os revestimentos apresentar-se-ão perfeitamente desempenados e apurados.

k.1) Chapisco:

O chapisco será constituído de cimento e areia grossa, possuindo 7mm com preparo e aplicação. Antes de ser chapiscada, a parede deverá ser bem molhada e a areia aplicada deverá ser lavada e de 1ª qualidade.

k.2) Reboco:

Será executado reboco nas paredes internas e externas. As paredes devem estar bem molhadas. O reboco somente deverá ser iniciado após a completa pega entres as alvenarias e o chapisco e depois de embutidas todas as canalizações hidráulicas e elétricas projetadas. O reboco será executado perfeitamente no prumo e no esquadro, nivelando-se rigorosamente também o acabamento das arestas superiores. Os rebocos serão regularizados, desempenados e feltrados até apresentarem um aspecto uniforme, sem sinais de grão de areia, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação do alinhamento da superfície, exceto nos locais onde o revestimento final será azulejo, onde o emboço deverá ter parâmetro áspero. Será uma argamassa de cimento, cal hidratada e areia, podendo ser utilizado substituto de cal na forma líquida para evitar fissuração e deverá ter espessura de 15 mm.

l) Pintura:

As superfícies a serem pintadas deverão estar rigorosamente limpas, isentas de pó, óleo ou graxa e deverão estar completamente secas. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. Deverá ser aplicado uma demão de selador fosco, para posterior aplicação da textura/tinta. Nas paredes externas deverá ser aplicada textura acrílica baixa, aplicada com rolo de lã de carneiro, sempre no sentido de baixa para cima. Sobre a textura deverá ser aplicada duas demãos de tinta acrílica fosca. Todas as tintas serão rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente mexidas, a fim de evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos. A diluição será somente com solvente apropriado ou de acordo com as instruções do fabricante. As tintas serão de primeira linha, em acrílica fosca para as paredes e teto conforme especificações constantes no projeto arquitetônico. As superfícies deverão ser corrigidas de todo e qualquer defeito de revestimento, limpas e lixadas. Deverão ser dadas tantas demãos quantas necessárias, com o mínimo de duas demãos até o perfeito recobrimento das superfícies. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca. Os trabalhos de pintura em locais imperfeitamente abrigados serão suspensos em tempo de chuva. Serão adotadas precauções especiais no sentido



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

de evitar respingos de tintas em superfícies não destinadas à pintura (vidros, ferragens de esquadrias, cerâmicas, etc.).

1.1) Paredes Internas:

Aplicação de selador e aplicar no mínimo duas demãos de pintura acrílica fosca. A cor será a definida pela fiscalização.

1.2) Paredes Externas:

As paredes externas deverão receber a aplicação de uma demão de selador, textura acrílica baixa e pintura com tinta acrílica fosca nas cores padrão indicadas pelo projeto.

1.3) Esquadrias de Madeira:

Todas as portas de madeira deverão ser perfeitamente lixadas e suas imperfeições corrigidas, de maneira que suas superfícies e arestas apresentem um perfeito acabamento, sem farpas, furos ou fibras “levantadas”. A tinta a ser utilizada deverá ser tinta PU, cor a ser definida pela fiscalização, que deverá ser aplicada com pistola de ar comprimido. Tanto as folhas das portas quanto os marcos e guarnições deverão ser pintados da maneira descrita acima.

m) Instalações Elétricas, Telefônicas e Rede de Lógica:

Deverão ser executadas rigorosamente dentro das normas técnicas de construção vigente da ABNT NBR 5410 Tensão – Instalações Elétricas de Baixa Tensão e em conformidade com o Projeto Executivo. Questões e problemas imprevistos deverão ser discutidos previamente com a fiscalização e os autores do projeto. Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente amarrados em posição e firmemente ligados à estrutura de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico eletricamente satisfatório e de boa aparência. Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam as normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis. Na execução dos serviços relativos às instalações elétricas deverão ser rigorosamente observadas às normas da Energisa e de acordo com o respectivo projeto. Os eletrodutos deverão ser embutidos nas paredes, obedecendo os traçados do projeto. Os eletrodutos serão de PVC do tipo antichamas, ou PEAD corrugado flexível, embutidos nas paredes de alvenaria, com bitola não inferior a 3/4”. Foi prevista iluminação com comandos por intermédio de interruptores simples, duplos ou triplos e pontos de luz com lâmpadas fluorescentes fixadas no forro de PVC. Os interruptores e as tomadas serão do tipo de embutir, de plástico. O fornecimento da energia elétrica se dará através da concessionária pública – Energisa. Todos os materiais elétricos deverão ser de 1ª qualidade, linha atual de mercado. Cópia das notas fiscais dos equipamentos elétricos assim como os respectivos Termos de Garantia deverá ser entregue à Fiscalização, por ocasião do Recebimento Provisório.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

m.1) Tomadas e Interruptores:

As tomadas e interruptores serão do tipo embutir, em caixas de PVC, de primeira qualidade, chumbadas na alvenaria. Deverão ser instaladas tomadas 220 volts a 30 cm (saída baixa), 1,30m (saída média) e 2,20m (saída alta) do piso, conforme projeto específico. Deverá ser instalada o número de tomadas conforme projeto elétrico, com três pinos com aterramento, de 1ª qualidade. Devem ser tomados cuidados para prevenir conexões indevidas entre plugues e tomadas que não sejam compatíveis.

m.2) Iluminação Interna:

A iluminação interna provida por luminárias em calhas chanfradas e lâmpadas fluorescentes (2 lâmpadas x 32W) com fundo refletor de alumínio alto brilho e com reator eletrônico de 220V fixadas na laje ou forro. Nos ambientes indicados em projeto serão instalados bocais e lâmpadas fluorescentes compactas.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O prazo para execução dos serviços é de 90 (NOVENTA) dias e deverão ser executados nas dependências da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), no horário das 08:00 às 17:00h, inclusive, se necessário, aos sábados e domingos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e deste Termo de Referência.

5.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

5.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

5.5 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada.

5.6 Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da Contratada que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

6.2 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros.

6.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

6.4 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.

6.5 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

6.6 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

6.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16(dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 55 da Lei nº 6.666, de 1993.

6.10 Substituir sempre que exigido, mediante justificativa por parte da CONTRATANTE, qualquer empregado, inclusive o preposto, cuja atuação, permanência e/ou comportamento seja julgado prejudicial e ou inconveniente à disciplina do serviço.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

6.11 Comunicar a equipe de fiscalização do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, exemplo: alteração nos sócios, mudança de endereço, entre outros, durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

7. VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

O Valor estimado para execução dos serviços é de R\$ 115.753,91 (Cento e quinze mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos)

centavos) como demonstrado abaixo e detalhado em planilha orçamentária sintética e analítica por lote e partes integrante deste documento.

Corguinho/MS, 08 de março de 2024.

Eng.º Civil Thiago Sanches Alves Corrêa
Responsável Técnico

Joel Marcelino
Secretário Municipal de Serviços e Obras Públicas

Marcela Ribeiro Lopes
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

ANEXO I-

PLANILHA ORÇAMENTARIA
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
DEMONSTRAÇÃO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETA - BDI
PROJETO

Obs.: Conforme arquivo gravado em CD.